

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2024 DA CONCORRENCIA ELETRONICA N° 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA ATIANO BEZERRA BORGES ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI.

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, Bioquímico, residente na Rua São Sebastião, 144, Centro, Picos-PI, portador do RG n.º 1.398.035 SSP-PI e CPF n.º 742.001.863-49 e a empresa **ATIANO BEZERRA BORGES ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 27.966.617/0001-12, sediada na Praça Antônio Bezerra, nº 209-Sala 102, Centro, São José do Piauí-PI, neste ato representada pelo(a) Sr. Atiano Bezerra Borges, brasileiro(a), casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n.º 2.411.623/SSP-PI e inscrito(a) no CPF sob o n.º 007.592.823-07 residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Bezerra, 248, Centro, Picos-PI, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto nos arts. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/21 e cláusula segunda do contrato n.º 037/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**, do Contrato Administrativo n.º 037/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**, fica prorrogado para **02/04/2026**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 037/2024.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 02 de janeiro de 2026.

NAERTON SILVA Assinado de forma digital por NAERTON SILVA
MOURA:74200186349

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ATIANO BEZERRA Assinado de forma digital por ATIANO BEZERRA BORGES:00759282307
BORGES:00759282307
2307 Dados: 2026.01.02 09:28:46 -03'00'

ATIANO BEZERRA BORGES ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Anarajane da Silva Pires Furtado
RG 0321.242.533-16
CPF

José Francisco de Moura Fe
RG
CPF 044.042.343-55



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI”.

CONTRATADA: ATIANO BEZERRA BORGES ME, CNPJ Nº 27.966.617/0001-12.

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 02/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 105, 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/01/2026.


MOACIR FERREIRA DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Id:05D510B2F36B69D2

Id:0738562B50F56968



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2026

Nomeia ocupante para cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ- PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí-PI, a Senhora ANTONIA CÉLIA DA SILVA MIRANDA, portadora do CPF: 008.195.643-62.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí-PI, 02 de janeiro de 2026.



FABIANO ARAUJO DE MOURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
 Av. Laurentino Pereira, 678 - Centro, CEP: 64.550-000
 São Francisco do Piauí
 CNPJ: 06.553.994/0001-50

Id:0738562B50F56980

**ESTADO DO PIAUÍ**

Prefeitura Municipal de Sussuapara
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
 CNPJ. 01.612.755/0001-00
 E-mail: pmsussuapara@gmail.com

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI".

CONTRATADA: ATIANO BEZERRA BORGES ME, CNPJ Nº 27.966.617/0001-12.

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 02/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 105, 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/01/2026.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



TERMO DE COOPERAÇÃO PARA USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ E MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.747/0001-53, estabelecido na Praça Cortez s/n, Centro – CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.856.208 SSP PI e inscrito no CPF sob o nº 877.167.123-49, aqui denominada **1ª PARTÍCIPE** e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, inscrito no CNPJ nº 06.553.770/0001-48, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, na pessoa do seu representante legal, Antônio Djalma Bezerra Policarpo, Prefeito, portador do CPF nº 503.845.034-20, residente e domiciliado em Monsenhor Hipólito-PI, aqui denominado **2ª PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

DAS CONDIÇÕES DE USO: o uso da Adesão à Ata de Registro nº 020/2025/PMI, Pregão Eletrônico 020/2025/PMI pelo 2º PARTÍCIPE se obriga ao Decreto nº 7.892/2013, à Lei nº 14.133/21 e à Lei nº 10.520/02, onde se compromete a realizar o tramite que lhe é devido bem como a produção de todas peças comprobatórias de sua atuação, não sendo competente o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, 1º Partícipe, para tal julgamento, cabendo o mesmo para os órgãos de controle.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Através deste o **1º PARTÍCIPE** autoriza ao **2º PARTÍCIPE** (Carona) a utilização da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025/PMI, Pregão Eletrônico 020/2025/PMI desde que devidamente provocada e solicitada ao 1º Partícipe, a autorização com a apresentação de demanda, quadro de pedido, que se compromete fazê-lo nos limites de quantitativos e preços determinados nas liberações emitidas pelo MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao presente termo, na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue em anexo fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e autorizações repassados ao Carona (2º partícipe) pelo MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas na Ata do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pela Ata do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento da empresa detentora de preços registrados junto ao MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos administrativos dele oriundo. Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Justiça Comum de Inhumã/PI (Termo Judiciário: Ipiranga do Piauí/PI), em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga do Piauí/PI, 24 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ELVIS RAMOS Assinado de forma digital por
 VIEIRA:87716712349 FRANCISCO ELVIS RAMOS
 VIEIRA:87716712349
 Data: 2025.12.24 10:45:40 -03'00'

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ
 Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira – Prefeito Municipal
 1º Partícipe – Concedente

ANTÔNIO DJALMA Assinado de forma digital
 BEZERRA POLICARPO:50384503420 por ANTONIO DJALMA
 BEZERRA POLICARPO:50384503420
 420

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
 Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo – Prefeito Municipal
 2º Partícipe – Carona